Anexo ao Of. nº 96/97-GP
S. Vicente 22/5/97

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 466-A

Projeto de Lei nº 42/97
de autoria do
Vereador Altair Di Marco

Denomina Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Gomes a creche do bairro Japuí.
Proc. nº 6911/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Gomes a creche localizada no bairro Japuí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de abril de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 97/97

Proc. 97/97